



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ


LEI Nº 350, DE 11 DE MARÇO DE 1991

Torna de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras-ADCOMI e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Social e Assistência a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras-ADCOMI, com Sede neste Município de Ipueiras - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação e sancionamento pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Ipueiras, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará,
em 11 de março de 1991.**


Apolônio Camelo Lima
Prefeito Municipal